



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº. 12 / 2017

Considerando a nova Reorganização do Quadro de Pessoal da Câmara, conforme dispõe a Lei Complementar nº 40, de 15 de março de 2017, que criou 02 (dois) cargos de Recepcionista, pelo aumento de serviços administrativos;

Considerando que as servidoras ocupantes do cargo de Telefonista vêm acumulando a função de Recepcionista, além de outras atribuições de responsabilidade;

Considerando a existência de recurso financeiro suficiente para arcar com o pagamento da Gratificação de Função, prevista no art. 7º, da Lei Complementar nº 40, de 15 de março de 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, pelos vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I – Conceder gratificação de função de 30% (trinta por cento) às servidoras públicas: **CLAUDIA MENDES DA CRUZ e ROBERTA DOS SANTOS MORAIS SILVA**, por analisar e fiscalizar as contas das linhas fixas dos telefones deste Legislativo e exercerem as atribuições de Recepcionistas, as quais são: atender na recepção pessoas que vêm à Câmara, encaminhando-as para os locais solicitados; registrar, utilizando sistema de processamento de dados, a presença de autoridades e pessoas convidadas que compareçam às solenidades; receber correspondências endereçadas à Câmara, enviando-as aos setores competentes; organizar e protocolizar documentos, enviando-os para os departamentos competentes; organizar fichas cadastrais, encaminhando aos setores competentes; e outras tarefas correlatas.

II – O prazo da vantagem concedida por este Ato terá duração de 01 (um) ano, contados a partir de 03 de julho de 2017;

(continua...)

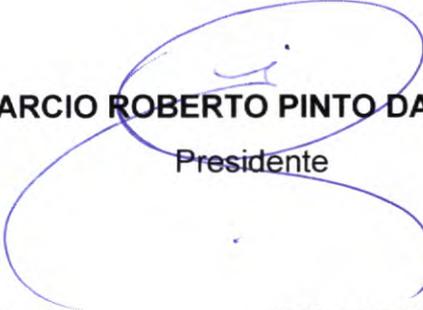


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

(...continuação do Ato da Mesa nº 12/2017)

III – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 03 de julho de 2017.


MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA

Presidente


MARCOS DE SOUZA

1º Secretário


VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA

2º Secretário

Fixado no Quadro de Editais da Câmara Municipal na data supra.